

EMENDA Nº 12

I – Dá-se nova redação aos incisos I dos Art. 4º e 5º do PLCE 12/16, conforme segue:

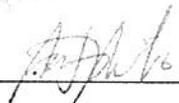
“I – Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SMEDS)”.

“I – à Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social (SMEDS)”.

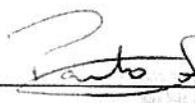
JUSTIFICATIVA

O orçamento atual da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) corresponde a 0,37% do total do Orçamento Municipal, o que significa uma parcela diminuta das despesas da Prefeitura de Porto Alegre. Devemos ressaltar também a relevância dos projetos sociais desenvolvidos junto à comunidade, com ênfase no atendimento à 6.000 crianças. Além de contribuir de forma preventiva para o bem-estar da população porto-alegrense, que torna-se mais saudável, reduzindo, dessa forma, os custos da Secretaria da Saúde.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.



VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB)



VEREADOR PAULINHO MOTORISTA (PSB)